LEI Nº 173, DE 27 DE JULHO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 43

Denomina a faculdade que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina-se Faculdade de Filosofia de Porto Nacional, a Faculdade de Filosofia do Norte Goiano, criada pela Lei n 4.505, de 12 de Agosto de 1963.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado